



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI. N.º 1 501 DE 29 DE MAIO DE 1968

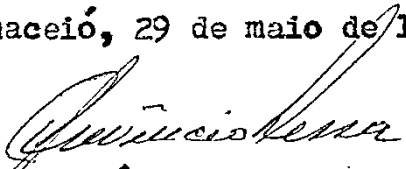
Dá denominação.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica denominada Av. Assis Chateaubriand, o pro  
longamento da Av. Duque de Caxias, com início no Pôsto de Salva  
mento e término na Escola de Aprendizes Marinheiros, desta Cida  
de.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de maceió, 29 de maio de 1968.

  
JUVÊNCIO LESSA  
Vice-Prefeito em exercício

  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Mu  
nicipal de Maceió, em 29 de maio de 1968.

  
HELGA LISBÔA DE SÁ  
Resp. p/ Diretoria de Administração